LEI Nº 981/2006

"Dispõe sobre revisão geral anual de remuneração aplicável aos servidores da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Natércia a revisão geral anual de remuneração no percentual de 6% (seis por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art.2º. Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 30 de junho de 2006.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal